

PROJETO DE LEI Nº 050/2024



EMENDA IMPOSITIVA Nº	28
AUTOR:	Vereador FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

Acréscimo Inclusão	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
		02	07	01	04	122	2810	2379	3.3.50.42.00	1.500.000.0 000		10.000,00
Total – R\$ ----->												10.000,00
Anulação Compensatório	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
		02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.0 000		10.000,00
Total – R\$ ----->												10.000,00
Objeto do Gasto/Nome da Ação	Emenda impositiva para execução indireta, via transferência de auxílio financeiro, no Âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura em favor da Associação Clube do Cavalo de Buritis I , CNPJ: 13.204.278/0001-22 para aquisição de Estacas e Arames .											
Justificativa	A presente emenda impositiva visa à aquisição de Estacas e Arames, para manutenção das atividades da referida Associação.											

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 09 de 12 de 2024, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Buritis/MG, 22 de outubro de 2024.
FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 134, no livro próprio,
sob a folha de nº 95, em 25 de
11 de 2024, às 14 : 00 hs

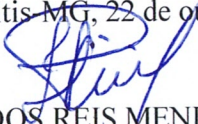
PROJETO DE LEI Nº 050/2024



EMENDA IMPOSITIVA Nº	29
AUTOR:	Vereador FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

Acréscimo Inclusão	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
		02	02	01	04	181	2810	2380	4.4.90.52.00	1.500.000.000		20.000,00
Total – R\$ ----->												20.000,00
Anulação Compensatório	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
		02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.000		20.000,00
Total – R\$ ----->												20.000,00
Objeto do Gasto/Nome da Ação	Emenda impositiva para execução direta pela Prefeitura, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em favor da 64° COMPANHIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , CNPJ: 16.695.025/0001-97 a ser destinado para aquisição de (1) uma esteira elétrica profissional (TR8 pro+ motor /potência 4.0 HP, resolução de 1024x600), conforme plano de trabalho a ser apresentado.											
Justificativa	A presente emenda impositiva visa a aquisição de uma esteira profissional, onde este equipamento será fundamental para potencializar o preparo físico para atuação da PMMG no Município de Buritis-MG.											

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 09 de 12 de 2024, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Buritis-MG, 22 de outubro de 2024.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 134, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 25 de
11 de 2024, às 14 : 00 hs.

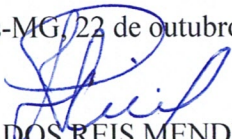
PROJETO DE LEI Nº 050/2024

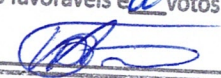
EMENDA IMPOSITIVA Nº	30
AUTOR:	Vereador :FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

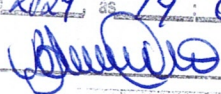


Acréscimo Inclusão	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
		02	07	01	20	608	2810	2381	4.4.90.51.00	1.500.000.000		30.000,00
Total – R\$ ----->												30.000,00
Anulação Compensatório	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
		02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.000		30.000,00
Total – R\$ ----->												30.000,00
Objeto do Gasto/Nome da Ação	Emenda impositiva para execução direta pela Prefeitura, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, destinada à perfuração de 01(um) poço artesiano na comunidade Para Terra –Taquaril do município de Buritis-MG.											
Justificativa	A presente emenda impositiva visa a Perfuração de um Poço Artesiano com objetivo de melhorar o abastecimento de água para as famílias da referida comunidade.											

Buritis-MG, 22 de outubro de 2024.


FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em unívoca
votação, dia 09 de 12 de 2024, por
05 votos favoráveis e 02 votos contrários.


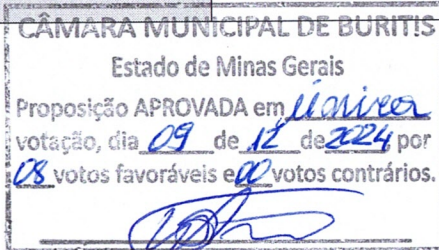
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob nº 134, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 25 de
11 de 2024, às 19:00 hs.


PROJETO DE LEI Nº 050/2024

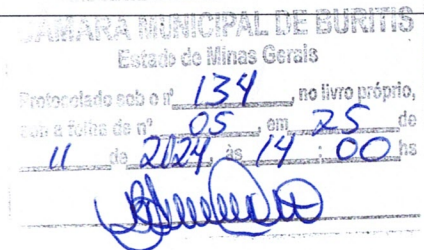
EMENDA IMPOSITIVA Nº	31
AUTOR:	Vereador FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA



Acréscimo Inclusão	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
		02	07	01	20	608	2810	2382	3.3.50.42.00	1.500.000.000		50.000,00
Total – R\$ ----->												50.000,00
Anulação Compensatório	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
		02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.000		50.000,00
Total – R\$ ----->												50.000,00
Objeto do Gasto/Nome da Ação	Emenda impositiva para execução indireta, via para transferência de auxílio financeiro, no Âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura em favor da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares dos Confins- Barriguda (I)- 03.956.413/0001-32 para aquisição de uma (1) COLHEDORA DE FORRAGEM-1 LINHA , visando a PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO das atividades da referida comunidade para realização de serviços gratuitos para a referida associação, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.											
Justificativa	A presente emenda impositiva visa aquisição de uma (1) COLHEDORA DE FORRAGEM-1 LINHA , visando à produção e manutenção das atividades da referida associação.											



Buritis-MG, 22 de outubro de 2024.
FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador



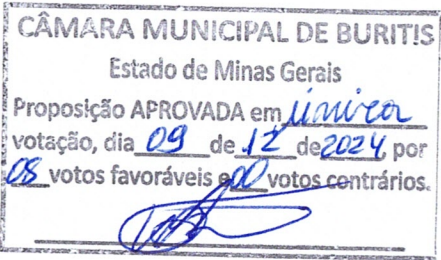
PROJETO DE LEI Nº 050/2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº	32
AUTOR:	Vereador FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

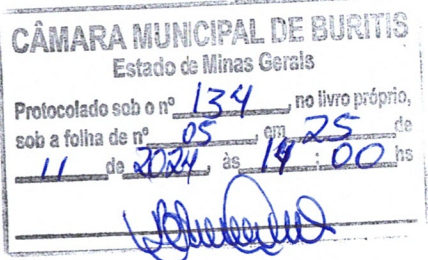


Acréscimo Inclusão	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
		02	08	01	10	303	2810	2383	3.3.90.39.00	1.500.000.0000		151.246,50
Total – R\$ ----->												151.246,50
Anulação Compensatório	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
		02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.0000		151.246,50
Total – R\$ ----->												151.246,50
Objeto do Gasto/Nome da Ação		Emenda impositiva para execução direta pela Prefeitura, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , destinada à realização de Cirurgias Eletivas devidamente credenciadas , conforme o plano de trabalho a ser apresentado.										
Justificativa		A presente emenda impositiva é destinada á realização de Cirurgias Eletivas , pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade dos usuários do sistema público de saúde municipal.										

Buritis-MG, 22 de outubro de 2024.



FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador

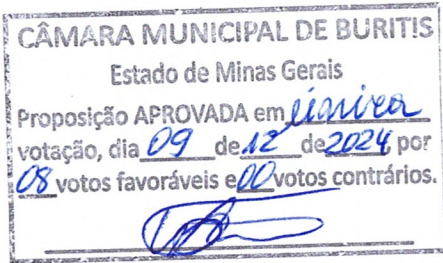


PROJETO DE LEI Nº 050/2024

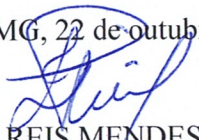


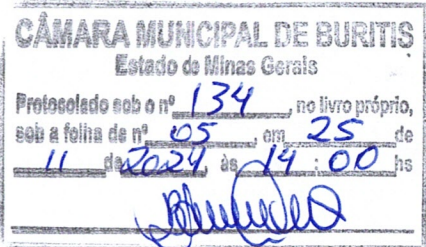
EMENDA IMPOSITIVA Nº	33
AUTOR:	Vereador FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

Acréscimo Inclusão	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
		02	08	02	10	302	2810	2384	4.4.90.52.00	1.500.000.000		18.000,00
Total – R\$ ----->												18.000,00
Anulação Compensatório	/	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
		02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.000		18.000,00
Total – R\$ ----->												18.000,00
Objeto do Gasto/Nome da Ação	Emenda impositiva para execução direta pela Prefeitura, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , destinada ao Centro de Autismo e TDHA (TEA) para aquisição de 01(uma) geladeira, 01(um) fogão, 04(quatro)- ar condicionados de 12.000 btus, e 01(uma) impressora , conforme o plano de trabalho a ser apresentado. Segue a ficha do TEA- já existente na Secretaria de Saúde.											
Justificativa	A presente emenda impositiva é destinada para aquisição de compras de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos acima citados, para otimizar o atendimento de seus usuários.											



Buritis-MG, 22 de outubro de 2024.


FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 050/2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº	34
AUTOR:	Vereador FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA



Acréscimo Inclusão	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha Reduzida	Valor(es)
	07	02	01	20	692	2810	2385	3.3.90.32.00	1.500.000.000		23.345,50
Total – R\$ ----->											23.246,50
Anulação Compensatório	Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor(es)
	02	02	01	99	99	999	9999	9.9.99.99.00	1.500.000.000		23.246,50
Total – R\$ ----->											23.246,50
Objeto do Gasto/Nome da Ação	Emenda impositiva para execução direta pela Prefeitura, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA , destinado a aquisição de Fumigadores de abelhas e Caixas de abelhas (caixa ninho) , para distribuição gratuita para os apicultores da região de Buritis, conforme o plano de trabalho a ser apresentado.										
Justificativa	Estes equipamentos são indispensáveis na apicultura, pois, contribuem para diminuir o ataque das abelhas ao apicultor durante o manejo das colmeias.										

Buritis-MG, 22 de outubro de 2024.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador

